



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

21/2023

PROPOSTA

Nº

260 /2023/DURB/GAPRU

Realizada em

20/09/2023

DELIBERAÇÃO Nº

362/2023

**Assunto:** Processo N.º 443/22  
UNIPessoal LDA

**Titular do Processo:** UNIK PREMIUM INVESTMENTS,

**Requerimento N.º:** 5646/23

**Requerente:** UNIK PREMIUM INVESTMENTS, UNIPessoal LDA

**Local:** RUA ARRONCHES JUNQUEIRO 134 136 TORNEJANDO PARA A RUA  
ANTAO GIRAO 4

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA  
ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

**Data:** 2023/08/30

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de alteração de edifício habitacional**

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1814, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 44,84m<sup>2</sup>.

Pela Deliberação n.º 586/2023, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. Ao cumprimento das condições expressas no parecer da DGPC, relativas à arqueologia.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



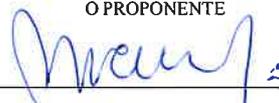
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

